



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 104/2015 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
2. A Portaria Nº. 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria GM/MS Nº. 204/2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
3. A solicitação do gestor do município de Horizonte através do Ofício Nº. 420/2015, datado de 10 de agosto de 2015, de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a proposta da EMENDA PARLAMENTAR de Nº. 24370025 apresentada pelo Município de Horizonte (CE) referente a Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, no valor total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), que serão financiadas com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

IBGE	MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	Nº. DA PROPOSTA NO FNS	RECURSOS FEDERAIS (R\$)
2305233	Horizonte	Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS na Av. Manoel Ferreira de Almeida, S/N - Dourado	07557.7840001/150-04	408.000,00
VALOR TOTAL				408.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de agosto de 2015.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS